

Ofício – EPAGRI/DEX 137/2026

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assunto: SGPe SCC 10915/2026 - Pedido de Informação nº 0131/2026, Dep. José Milton Scheffer, solicita informações acerca do PCCS da Epagri.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Ofício SAPE 349/2026, apenso ao processo SGPe supracitado (fls. 9) que trata do pedido de Informação nº 0131/2026, proveniente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), de autoria do Deputado José Milton Scheffer, por meio do qual fora solicitado informações detalhadas acerca das ações direcionadas à revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Epagri (PCCS), vimos informar o seguinte:

1) Qual o estágio atual do estudo de revisão do PCCS/2015 da EPAGRI?

A Diretoria da Epagri instituiu um Grupo de Trabalho (GT) interdisciplinar, por meio da Portaria DEX - 805/2025, de 05 de agosto de 2025, composto por empregados das diversas categorias existentes na empresa, sob a coordenação do Diretor Institucional, eleito pelos empregados, tendo por objeto revisar e atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS). Dada a complexidade dos trabalhos, e visando prospectar as legítimas reivindicações das mais variadas categorias, o GT, por intermédio da FAPER, formulou uma consulta ampla a todos os empregados da Epagri, para aferir os reais anseios e sugestões com a finalidade de orientar as atividades do GT. A medida foi muito exitosa, mas gerou um volume intenso de dados e informações para análise do GT.

a) Informar se já foi concluído e encaminhar cópia integral do estudo e indicar a data do envio ao Grupo Gestor de Governo.

Sim, foi concluído. Segue em anexo cópia do estudo, cujo expediente aparelhou a elaboração de uma proposta de revisão do PCCS, que foi encaminhada para o Grupo Gestor do Governo (GGG) em 19/03/2026 (SGPe Epagri 3013/2026), mas que foi sobrestada em razão das vedações inerentes ao ano eleitoral, bem como para reavaliação da modelagem à luz de um impacto financeiro que torne viável a proposição.

2) Caso ainda esteja em elaboração, qual a previsão de finalização?

O estudo realizado aparelhou a elaboração de uma proposição pela Diretoria Executiva, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração da Epagri em 16/03/2026, mas que, submetida ao Grupo Gestor de Governo (GGG), por força do disposto na Lei Complementar no 741, de 2019, c/c Decreto no 903, de 2020, tal como o rito previamente consignado na 34ª Cláusula do ACT 2025/2027, foi sobrestada, conforme esclarecido acima,

Nesse contexto, considerando a necessidade de reavaliação da modelagem à luz de um impacto financeiro que torne viável a proposição, programou-se a realização de reuniões de um novo grupo de trabalho (que inclui quatro representantes de lideranças sindicais), a fim de que a proposta seja readequada, apreciada pela Diretoria Executiva da Epagri, submetida ao seu Conselho de Administração, e, novamente, encaminhada ao GGG para reavaliação/deliberação, ficando a sua aprovação e/ou implementação condicionada ao fim das restrições eleitorais.

Atenciosamente,

Dirceu Leite
Presidente

Ao Senhor

ADMIR EDI DALLA CORT

Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **RN69O4K1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIRCEU LEITE (CPF: 017.XXX.709-XX) em 02/07/2026 às 17:53:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE1XzEwOTE5XzlwMjZfUk42OU80SzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010915/2026** e o código **RN69O4K1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Portaria DEX – 805/2025

Florianópolis, 05 de agosto de 2025.

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (Epagri), no uso das atribuições que lhes são conferidas no artigo 62 do Estatuto Social e no artigo 9º do Regimento Interno,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, os empregados **JURANDI TEODORO GUGEL**, matrícula 05095-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **SYDNEY ANTONIO FREHNER KAVALCO**, matrícula nº 05580-8, cargo Agente de Pesquisa IV, **ALEXANDRE CARLOS MENEZES NETTO**, matrícula nº 05588-3, cargo Agente de Pesquisa IV, **EMIDIO SANTA'ANNA DE LARA**, matrícula nº 05863-7, cargo Técnico de Nível Médio II, **DARCI PITTON FILHO**, matrícula nº 05727-4, cargo Agente de Extensão Rural I, **HENRIQUE TROMBIM**, matrícula nº 01777-9, cargo Técnico de Apoio II, **LIZANDRO MACEDO**, matrícula nº 05759-2, cargo Agente Operacional I, **GISLENE POSSENTI**, matrícula nº 05286-8, cargo Agente Operacional II, **JAMES RODRIGO SMANIOTTO**, matrícula nº 05516-6, cargo Agente Técnico de Formação Superior I, **CLEIDE ZWIRTES HUBNER**, matrícula nº 03395-2, cargo Técnico de Nível Médio II, **JEFERSON JOÃO SOCCOL**, matrícula nº 05654-5, cargo Agente de Extensão Rural I, **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula nº 05127-6, cargo Agente Jurídico II, **RAFAEL GUSTAVO FERREIRA MORALES**, matrícula nº 05590-5, cargo Agente de Pesquisa IV, para sob a coordenação do Diretor de Desenvolvimento Institucional, **JURANDI TEODORO GUGEL**, constituírem GRUPO DE TRABALHO com objetivo de revisar e atualizar o Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) da Epagri.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar na data de **05 de agosto de 2025**.

Art. 3º - O GT tem prazo até a data de **31 de dezembro de 2025**, para apresentar proposta para à Diretoria.

[Assinatura digital]

Dirceu Leite

Presidente

[Assinatura digital] **Membros**



Código para verificação: **59Z3L9CW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DIRCEU LEITE** (CPF: 017.XXX.709-XX) em 18/08/2025 às 18:25:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 09:56:20 e válido até 26/04/2119 - 09:56:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR** (CPF: 645.XXX.162-XX) em 19/08/2025 às 09:14:40
Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/02/2019 - 16:13:36 e válido até 14/02/2119 - 16:13:36.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **HENRIQUE TROMBIM** (CPF: 717.XXX.309-XX) em 19/08/2025 às 09:16:09
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 10:57:00 e válido até 16/07/2119 - 10:57:00.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAMES RODRIGO SMANIOTTO** (CPF: 026.XXX.229-XX) em 19/08/2025 às 09:19:37
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2019 - 11:07:14 e válido até 01/04/2119 - 11:07:14.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LIZANDRO MACEDO** (CPF: 016.XXX.459-XX) em 19/08/2025 às 09:24:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 15:13:49 e válido até 19/02/2119 - 15:13:49.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SYDNEY ANTONIO FREHNER KAVALCO** (CPF: 051.XXX.259-XX) em 19/08/2025 às 09:48:51
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 13:42:04 e válido até 09/05/2119 - 13:42:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JURANDI TEODORO GUGEL** (CPF: 437.XXX.579-XX) em 19/08/2025 às 10:05:33
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/02/2021 - 16:54:46 e válido até 10/02/2121 - 16:54:46.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ALEXANDRE CARLOS MENEZES NETTO** (CPF: 050.XXX.634-XX) em 19/08/2025 às 11:01:32
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 16:48:05 e válido até 22/03/2119 - 16:48:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EMIDIO SANT'ANNA DE LARA** (CPF: 055.XXX.089-XX) em 19/08/2025 às 11:38:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/11/2019 - 11:19:01 e válido até 11/11/2119 - 11:19:01.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **DARCI PITTON FILHO** (CPF: 064.XXX.029-XX) em 19/08/2025 às 11:59:02
Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/08/2019 - 16:19:10 e válido até 27/08/2119 - 16:19:10.
(Assinatura do sistema)



JEFERSON JOÃO SOCCOL (CPF: 063.XXX.629-XX) em 21/08/2025 às 14:07:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/07/2019 - 16:21:56 e válido até 25/07/2119 - 16:21:56.

(Assinatura do sistema)



GISLENE POSSENTI (CPF: 659.XXX.789-XX) em 22/08/2025 às 09:27:34

Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/05/2019 - 11:31:33 e válido até 09/05/2119 - 11:31:33.

(Assinatura do sistema)



RAFAEL GUSTAVO FERREIRA MORALES (CPF: 039.XXX.389-XX) em 28/08/2025 às 08:37:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/04/2019 - 17:44:01 e válido até 23/04/2119 - 17:44:01.

(Assinatura do sistema)



CLEIDE ZWIRTES HÜBNER (CPF: 593.XXX.989-XX) em 15/09/2025 às 13:28:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/08/2023 - 13:49:50 e válido até 30/08/2123 - 13:49:50.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RVBbR1JJXzM0NjVfMDAwMDAwMzdMzdfMjAyNV81OVozTDIDVw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **EPAGRI 00000037/2025** e o código **59Z3L9CW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Resultados do Estudo realizado pelo Grupo de Trabalho responsável pela proposta de atualização do PCCS - Portaria DEX 805/2025

Introdução

O presente documento apresenta primeira etapa da revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Epagri, elaborada com o objetivo de atualizar suas diretrizes, adequá-las às demandas atuais da Empresa e fortalecer a gestão de pessoas. Os objetivos desta revisão consideraram a evolução organizacional, a valorização dos profissionais, o alinhamento às estratégias corporativas bem como a legislação vigente. Também incorpora contribuições de diferentes áreas, análises técnicas e propostas de aprimoramento dos processos de desenvolvimento, progressão e reconhecimento. Este trabalho busca garantir maior transparência, equidade e eficiência na construção de trajetórias profissionais, contribuindo para o desempenho institucional e para a missão pública da Epagri. O grupo de trabalho responsável pela elaboração da proposta de atualização do PCCS foi designado pela Portaria DEX 805 de 10 de agosto de 2025.

1 - Objetivos do trabalho

Atualizar o PCCS/2015 e apresentar contribuições para a qualificação da política de gestão de Pessoas na empresa, que promova o planejamento de carreiras e a retenção de profissionais em condições que valorizem os princípios de universalidade, equidade, isonomia, publicidade e transparência, no contexto de uma empresa de referência nacional em Ensino Agropecuário, Pesquisa, Extensão Rural e Pesqueira, levando em consideração a conjuntura de grandes mudanças que a Epagri passa, fruto de um processo contínuo de evolução, cujas contribuições, além de outras foram: a realização do concurso público no ano de 2022, a implantação do Plano de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) em 2024, a ampliação de papéis da instituição como o do ensino agrotécnico e a criação da divisão ambiental.

2 - Dinâmica e metodologia de trabalho

No dia 30 de junho de 2025, anteriormente a formação do grupo de trabalho viabilizado pela Portaria DEX 805/2025, por solicitação da DDI, o DEGP apresentou à Diretoria o que é o atual PCCS da Epagri com o objetivo de nivelar o conhecimento sobre o instrumento e, bem como, apresentar elementos de diagnóstico dos limites e gargalos do atual PCCS da Epagri.

Com a formalização do grupo de trabalho, este estabeleceu uma reunião semanal para a realização do trabalho. A dinâmica do trabalho levou em conta a realização de pesquisa interna junto aos empregados com aplicação de questionário estruturado do Google Forms enviado para todos os empregados por e-mail, cujo retorno foi de 674 respondentes. Além destas contribuições, o grupo de trabalho recebeu contribuições e

demandas de sindicatos, setores internos das áreas meio, pesquisa, extensão rural e pesca e ensino. Como elementos balizadores de mercado, foi realizado “benchmarking” comparando as tabelas salariais da Epagri com a CIDASC, CASAN, EMBRAPA e UDESC. Nesta primeira etapa do trabalho, além de agregar elementos para o aperfeiçoamento do PCCS e para avanços na política de desenvolvimento de pessoas da Epagri, o grupo de trabalho elaborou uma série de cenários com alterações na tabela de progressão salarial, com o objetivo de analisar os impactos financeiros sobre a folha de pagamentos, de modo a amparar a apresentação de uma proposta à diretoria executiva da Epagri que contemple o acúmulo de conhecimento das diferentes áreas, e as demandas identificadas junto ao corpo funcional da empresa.

Em virtude das restrições de tempo e da agenda institucional, a presente proposta se concentra na análise de impacto sobre a folha de pagamento no caso da implementação do Cenário 2 apresentado a seguir e que aborda as alterações prioritárias na tabela salarial. Além disso, o documento propõe a revisão das condições do PCCS que tratam do dimensionamento e progressão das carreiras, conforme acordado com a Diretoria Executiva para o encaminhamento das negociações.

É fundamental salientar que, embora este avanço representa um passo significativo na valorização do quadro funcional, as demais demandas e sugestões relevantes identificadas na pesquisa interna, as quais dependem de ajustes estruturais na política de progressão por mérito, criação e descrição de novos cargos e revisão de funções, serão devidamente contempladas no escopo da conclusão dos trabalhos do Grupo, dentro desta mesma revisão do PCCS, garantindo que o processo de aprimoramento da política de gestão de pessoas da Epagri mantenha-se contínuo e abrangente.

3 - Conjuntura atual e algumas premissas de uma Nova Epagri

Ampliação do papel estratégico da Empresa no desenvolvimento Rural e Pesqueiro catarinense com base na sustentabilidade ambiental, econômica, social com ênfase na sucessão geracional na agricultura familiar;

Consolidação da Epagri como empresa estratégica para o Conhecimento, Tecnologia e Inovação para os desafios do rural e pesqueiro com relevantes Impactos no Desenvolvimento e na Economia Catarinense;

Incorporação do Ensino Agrotécnico com foco na secessão qualificada na agricultura familiar buscando o fortalecimento econômico e social dos espaços rural e pesqueiro catarinenses;

O PDVI e a contratação de novos profissionais em mais de 30% da força de trabalho, representa um marco na renovação da Epagri, criando oportunidades para incorporar novas competências e atualizar práticas de gestão. Ao mesmo tempo, impõe o desafio de preservar conhecimentos tácitos, práticas consolidadas e valores que sustentam a identidade institucional. A combinação entre renovação e continuidade exige ações estruturadas de integração, transferência de conhecimento e alinhamento cultural,

garantindo que a evolução da Epagri ocorra sem perda de sua essência pública, de sua missão e seus vínculos com o meio rural e pesqueiro catarinenses;

A Epagri consolidou, ao longo de sua história, um legado técnico, científico e social reconhecido pela sociedade catarinense. Manter e ampliar essa legitimidade requer uma atuação alinhada às necessidades do estado, às expectativas dos agricultores e aos desafios ambientais, produtivos e tecnológicos;

A Epagri tem o compromisso com o fortalecimento e a qualidade dos serviços entregues à sociedade catarinense com a presença territorial em 100% dos municípios do estado, dessa forma assegurando que a Empresa continue sendo referência em pesquisa, extensão e desenvolvimento sustentável para o rural catarinense, ampliando a relevância pública da instituição;

Compreensão de que o impacto social da instituição é diretamente proporcional ao seu patrimônio de capital intelectual qualificado e organicamente articulado com a sociedade, o setor produtivo e suas organizações representativas.

4 - Síntese dos principais dados e informações identificadas na pesquisa interna e contribuições setoriais sobre PCCS:

a) Formulação, aplicação e sistematização do questionário: agosto/setembro de 2025

Coordenação Grupo de Trabalho (Portaria DEX 805/2025), designada à Diretoria de Desenvolvimento Institucional- DDI em parceria com a FAPER.

Objetivos:

Identificar sentimentos, percepções e o entendimento dos empregados sobre o PCCS vigente;

Conhecer, qualificar e sistematizar as demandas e contribuições para subsidiar a revisão e atualização do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Epagri.

b) Perfil dos respondentes:

Por área de atividade:

- Extensão Rural e Pesqueira: 49,1%
- Pesquisa: 19,4%
- Área meio: 30,4%
- Ensino: 1,1%

Por tempo de Empresa:

- Até 5 anos: 29,7%
- De 5 a 10 anos: 8%
- De 10 a 25 anos: 49,1%

- De 25 a 35 anos: 2,5%
- Mais de 35 anos: 10,7%

c) Número de questionários e respostas:

Enviado via e-mail: todos@epagri.sc.gov.br, questionário formulado pelo GT/PCCS para todos os empregados da Epagri;

Foram registradas e analisadas 674 respostas e agrupadas em quatro categorias:

- Sem impacto financeiro
- Com possível impacto financeiro
- Ambíguas ou que necessitam esclarecimento
- Contribuições relevantes, porém fora do escopo do PCCS (Acordo coletivo de trabalho - ACT, Programa de desenvolvimento profissional da Epagri - PDPE)

Obs: A relevância dos temas foi determinada pela frequência das menções, pelo potencial impacto na motivação e retenção de talentos e pela relação com o regramento da política de gestão de pessoas.

d) Demandas e sugestões por segmento/área:

Extensão Rural e Pesqueira: Maior número de sugestões com foco em equidade, piso salarial e reconhecimento acadêmico;

Pesquisa: Demanda a recriação/permanência do cargo de operário de campo, avaliação de desempenho e alongamento da carreira do nível IV e valorização do pós-doc.;

Área meio: Solicitação de novos cargos, valorização de capacitações e equiparação salarial entre níveis superiores (NS).

e) Demandas apontadas nos grupos por tempo de serviço na Empresa:

Até 5 anos: preocupação com salário inicial defasado, falta de perspectiva de carreira e progressão lenta.

Até 25 anos: foco na estagnação (atingimento de teto) e ausência de reconhecimento por formações adquiridas

Até 35 anos ou mais: apontam injustiças históricas na transição do PCS 2006 para o PCCS 2015; pedem criação/recomposição de cargos (ex.: Operário de Campo, Cientista e engenheiro de dados, designer, publicitário, dentre outros).

f) Demandas e sugestões por cargo:

Nível Médio (Técnicos e administrativos): clamam por reconhecimento de formação superior para progressão vertical, relatam estagnação nas carreiras e desvalorização profissional;

Extensionistas: Pedem unificação de carreiras (ER/ES), piso salarial e valorização da pós-graduação, apontam que há disparidades e falta de isonomia entre as remunerações de colegas;

Agentes de Pesquisa: Criticam a subjetividade na avaliação e falta de perspectivas no nível IV (Solicitam alongamento de carreiras); defendem a recriação do cargo de Operário de Campo;

Analistas de Socioeconomia e Desenvolvimento Rural: Apontam para a necessidade de mobilidade entre as carreiras de pesquisador e extensionistas e vice e versa, mudança de nome de analista para pesquisador em socioeconomia, a criação de cargos como cientista de dados;

Área meio: Pedem novos cargos (Designer, editor de vídeo, psicólogo, cientista de dados, enfermeiro) e progressão desvinculada de chefias.

g) Artigos do atual PCCS mais citados na pesquisa:

Artigo 19: 33 registros, concentra propostas relacionadas ao reconhecimento títulos, de qualificação e progressão vertical;

Artigo 27: 17 registros que apontam forte relação com remuneração e teto salarial;

Artigo 12: Foram 13 registros com discussões sobre os critérios de progressão por merecimento e inabilitações;

Artigos do atual PCCS que apresentaram baixa frequência de citações, mas que podem representar demandas específicas e pontuais de determinados grupos de empregados: Artigos 1, 25, 30, 33, 40, 41, 43, 44, 5, 6, 7, 8 e 9.

5 - Tabela salarial proposta pelo grupo de trabalho à Diretoria Executiva da Epagri:

Com base na análise de programas de cargos e salários de outras categorias profissionais de Instituições Públicas congêneres, foi elaborado um mapa de referência que pudesse balizar uma comparação com as faixas salariais da Epagri.

Este mapa contou com a análise de informações das instituições públicas do Estado de Santa Catarina como CASAN, Secretaria de Administração – SEA, Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC. No âmbito nacional, e no mesmo âmbito de atuação da Epagri, foi também realizada uma análise do programa da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA. Os dados foram sintetizados no quadro demonstrativo abaixo e serviram de base para propor uma revisão da tabela de faixas salariais do PCCS atual:

Tabela 1: Quadro comparativo com outras Instituições

Empresa/Faixa Salarial Inicial	Nível fundamental Serviços	Assistente Administrativo	Técnico (nível médio/técnico)	Analista/Superior Graduação	Analista/Superior Especialização	Analista/Superior Mestrado	Analista/Superior Doutorado	Pesquisador Superior/Mestrado	Pesquisador Superior/Doutorado
Epagri	R\$ 2.610,93	R\$ 4.189,00	R\$ 4.578,76	R\$ 8.268,98	R\$ 9.035,77	R\$ 11.112,84	-	R\$ 11.112,84	R\$ 16.319,59
Embrapa	-	-	R\$ 6.003,43	R\$ 11.799,10	R\$ 14.973,75	R\$ 16.210,12	-	R\$ 16.336,58	R\$ 21.887,77
SEA		R\$ 8.878,40		R\$ 10.971,24					
CASAN	-	-	R\$ 4.868,20	R\$ 10.626,56	Sal + (1 Ref 5% + 1 Sub-ref 1,64%)	Sal + (2 Ref 5% + 1 Sub Ref 1,64%)	Sal + (2 Ref 5% + 1 Sub Ref 1,64%)	-	-
UDESC* (Jornada 6 horas - Reaj 10% 2025)	R\$ 3.933,82 (prop. 8 horas) R\$ 2.950,37 (6 horas)	R\$ 4.721,02 (prop. 8 horas) R\$ 3.540,77 (6 horas)	R\$ 6.565,94 (prop. 8 horas) R\$ 4.924,46 (6 horas)	R\$ 9.145,04 (prop. 8 horas) R\$ 6.858,78 (6 horas)	R\$ 9.976,70 (prop. 8 horas) R\$ 7.482,53 (6 horas)	R\$ 13.717,92 (prop. 8 horas) R\$ 10.288,44 (6 horas)	R\$ 15.090,44 (prop. 8 horas) R\$ 11.317,83 (6 horas)		

A análise dos dados das Instituições pesquisadas, sinaliza uma defasagem nas faixas salariais iniciais nas carreiras de nível fundamental, médio e superior.

Paralelamente foi proposta uma revisão, no que diz respeito ao intervalo entre as referências da tabela que atualmente é de 3% para 4,12%. Esta revisão busca melhorar a atratividade da Epagri no mercado de trabalho e a valorização do quadro de empregados atual, bem como a retenção de talentos, a partir de um aperfeiçoamento da progressão de carreira.

A partir desses pressupostos, relativos à análise comparativa com outras instituições e com vistas a buscar maior atratividade e retenção de profissionais no seu quadro funcional, foram elaborados diversos cenários relativos ao impacto expresso na folha de pagamentos da empresa, tendo como referência a folha salarial de outubro de 2025. Tais simulações foram construídas a partir da discussão no âmbito do grupo de trabalho, revisadas e sintetizadas em dois cenários de referência expressos no descritivo a seguir. A ênfase das simulações buscou revisar possíveis defasagens nas carreiras de nível fundamental e médio em relação às instituições comparadas bem como defasagens nas carreiras de nível superior, com ênfase nos níveis I e II desta carreira.

a) No primeiro cenário analisado, a tabela proposta apresenta uma atualização das faixas iniciais de referência nas carreiras de nível fundamental, médio (administrativa e técnica) e superior adotando-se os seguintes critérios:

- Correção de **4** referências para todos enquadrados nas carreiras de nível fundamental (Serviços) e de nível médio (Administrativos e Técnicos) – em função da correção do salário inicial;
- Correção de **3** referências para todos os empregados do nível I do nível superior (graduados), com exceção dos empregados enquadrados nas categorias com salário mínimo profissional;
- Correção de **1** referência para todos os empregados com formação superior do nível 1, amparados pela Lei 4.950 A, com salário mínimo profissional;
- Correção de **2** referências para os empregados de nível superior do nível II (Especialistas);
- Correção de **1** referência para os empregados dos níveis III (Mestres) e IV (Doutores);

Tabela 2: Cenário 1

Proposta de alteração com as referências salariais, valores para o início e final de carreiras - Tabela atual PCCS 2015 e Tabela proposta PCCS 2025 (Interregno de 4,12%)

Tabela Atual PCCS 2015			Tabela Proposta PCCS 2025		
Serviços	Início *	R\$2.610,99	Serviços	Início	R\$ 3.144,77
	Final	R\$7.132,90		Final	R\$ 10.558,77
Adm NM	Início **	R\$4.189,73	NM Adm	Início	R\$ 5.105,03
	Final	R\$11.446,63		Final	R\$ 17.846,68
Técnicos NM	Início ***	R\$4.578,36	Técnicos NM	Início	R\$ 5.534,35
	Final Ref	R\$12.507,61		Final	R\$ 19.347,55
Nível Superior (NS)	Início N1	R\$ 8.268,98	Nível Superior (NS)	Início N1	R\$ 9.354,29
	Final N1	R\$ 22.590,12		Final N1	30.144,88
	Início N2	R\$ 9035,77		Início N2	R\$ 10.558,77
	Final N2	R\$ 24.684,83		Final N2	R\$ 34.048,98
	Início N3	R\$ 11.112,84		Início N3	R\$ 11.446,74
	Final N3	R\$ 27.782,96		Final N3	R\$ 36.912,41
	Início N4	R\$ 16.319,59		Início N4	R\$ 16.462,25
	Final N4	R\$ 31.270,01		Final N4	R\$ 41.665,34
*, **, ***: as referências correspondem ao nível II de cada carreira pela qual estão sendo contratados os novos contratados.					

Tabela 3 – Cenário 1: Folha de salários atual e os Impactos da proposta apresentada

Folha Epagri	Folha PCCS (10/25)	Folha de salários Proposta
Valor (R\$)	21.957.981,86	24.215.475,41
Valor com encargos (R\$)	35.681.720,52	39.350.147,54
Variação %	-	10,28%

A proposta apresentada no cenário 1 foi deliberada após extensa discussão no âmbito da reunião do grupo de trabalho realizada entre os dias 17 e 19 de novembro. Dentro das diversas simulações realizadas o grupo compreendeu que esta proposta representa uma condição mais equitativa entre as carreiras profissionais dentro da política salarial da Epagri.

b) O segundo cenário foi elaborado através de proposta construída em diálogo entre o GT-PCCS e a Diretoria Executiva da Epagri, em 05/12/2025, com vistas a dar encaminhamento às negociações com o governo, feedback aos sindicatos e a FAPER.

A diferença com a proposta anterior é a correção de 2 referências salariais e não 3, para os empregados do nível superior I.

Os Critérios adotados neste cenário foram descritos a seguir:

Correção de **4** referências para todos enquadrados nas carreiras de nível fundamental (Serviços) e nível médio (Administrativos e Técnicos) – em função da correção do salário inicial;

Correção de **2** referências para todos os empregados do nível I do nível superior (Graduados), com exceção dos empregados enquadrados nas categorias com salário mínimo profissional;

Correção de **1** referência para todos os empregados com formação superior do nível I e II, amparados pela Lei 4.950 A, com salário mínimo profissional;

Correção de 2 Referências para os empregados de nível superior do nível II (Especialistas);

Correção de 1 referência para os empregados dos níveis III (Mestres) e IV (Doutores);

Tabela 3 – Cenário 2
Referências salariais, valores para o início e final de carreiras - Tabela atual PCCS 2015 e Tabela proposta PCCS 2025 - (Interregno de 4,12%) – (aprovada para negociação com o governo)

Tabela Atual PCCS 2015			Tabela Proposta PCCS 2025		
Serviços	Início *	R\$2.610,99	Serviços	Início	R\$ 3.144,77
	Final	R\$7.132,90		Final	R\$ 10.558,77
Adm. NM	Início **	R\$4.189,73	Adm. NM	Início	R\$ 5.105,03
	Final	R\$11.446,63		Final	R\$ 17.140,5
Técnicos NM	Início ***	R\$4.578,36	Técnicos NM	Início	R\$5.534,35
	Final	R\$12.507,61		Final	R\$18.581,97
Nível Superior (NS)	Início N1	R\$ 8.268,98	Nível Superior (NS)	Início N1	R\$ 8.984,15
	Final N1	R\$ 22.590,12		Final N1	R\$ 30.144,88
	Início N2	R\$ 9035,77		Início N2	R\$ 10.140,97
	Final N2	R\$ 24.684,83		Final N2	R\$ 34.048,98
	Início N3	R\$ 11.112,84		Início N3	R\$ 11.446,74
	Final N3	R\$ 11.112,84		Final N3	R\$ 36.912,41
	Início N4	R\$ 16.319,59		Início N4	R\$ 16.462,25
	Final N4	R\$ 31.270,01		Final N4	R\$ 41.665,34
*, **, ***: as referências correspondem ao nível II de cada carreira pela qual estão sendo contratados os novos contratados.					

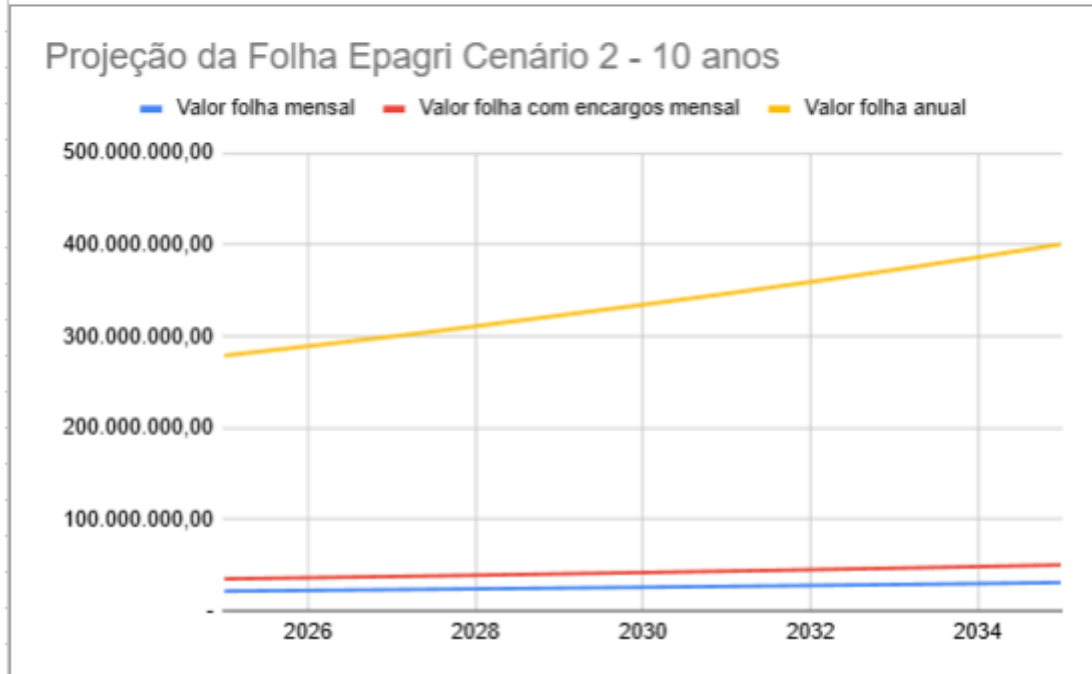
Tabela 4 – Cenário 2: Folha de salários atual e os Impactos da proposta apresentada

Folha Epagri	Folha PCCS atual (10/25)	Folha de salários Proposta
Valor (R\$)	21.957.981,86	24.307.485,91
Valor c/ encargos (R\$)	35.681.720,52	39.273.496,32
Variação %	-	10,07%

Com base nos impactos resultantes na folha a partir do cenário 2 foi realizada uma análise sobre a projeção da folha num prazo de 10 anos, de modo a verificar o comportamento de sua evolução com base nos cenários propostos. Esta projeção considera como premissas a aposentadoria dos profissionais com 45 anos de carreira, assumindo-se a reposição integral do quadro nas faixas salariais iniciais.

Tabela 5/Gráfico 1 - Projeção da evolução da folha - Cenário 2 nos próximos 10 anos

Ano	Valor folha mensal	Valor folha com encargos mensal	Valor folha anual
2025	21.452.047,10	34.859.576,54	278.876.612,31
2026	22.239.931,79	36.139.889,16	289.119.113,30
2027	23.048.588,18	37.453.955,79	299.631.646,34
2028	23.912.165,29	38.857.268,60	310.858.148,80
2029	24.824.272,89	40.339.443,45	322.715.547,62
2030	25.723.213,75	41.800.222,34	334.401.778,72
2031	26.658.454,49	43.319.988,55	346.559.908,40
2032	27.633.553,62	44.904.524,64	359.236.197,12
2033	28.650.559,73	46.557.159,56	372.457.276,49
2034	29.709.921,93	48.278.623,14	386.228.985,11
2035	30.813.640,76	50.072.166,24	400.577.329,92
Taxa Progressão	3,687744469	3,687744469	3,687744469



6 - Reconhecimento de títulos

Adicionalmente foi levada à DEX a proposta de revisão da política de progressão vertical nas carreiras mediante o reconhecimento de títulos.

Atualmente a progressão de carreira no nível superior é estabelecida de acordo com o título de formação acima daquele exigido pelo cargo. O PCCS prevê o reconhecimento de títulos acadêmicos alcançados exclusivamente através dos editais do Programa de Pós-Graduação da Epagri - PPGE, previamente autorizados pelo GGG, e após sua conclusão, se alcançada a titulação, seu reconhecimento ocorre através da progressão vertical entre níveis de carreira do nível superior.

Na proposta apresentada são reconhecidos de forma continuada os títulos alcançados pelos profissionais da Epagri em programas externos de formação acadêmica em nível de pós-graduação, de acordo com critérios previamente delimitados no Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri - PDPE, para validação de títulos para progressão vertical, nas carreiras de nível superior.

A presente proposta visa justificar a necessidade estratégica de abertura de editais do Programa de Pós-Graduação da Epagri-PPGE específicos para ingresso em Universidades e para reconhecimento formal dessas titulações realizadas fora do PPGE, como medida essencial para, garantir a progressão de carreira dos empregados, conforme o PCCS; alinhar as competências tanto das áreas meio como de extensão, pesquisa e ensino com as crescentes demandas por inovação, tecnologia e eficiência organizacional bem como assegurar a capacidade de gestão de projetos de maior envergadura.

Cabe ressaltar que a progressão vertical através de reconhecimento de títulos de formação, não deverão estar dissociadas da avaliação de desempenho individual, o que deve ser delimitado no âmbito tanto do PCCS quanto do PDPE.

Na carreira de Serviços de nível fundamental: prevê-se o reconhecimento da formação escolar de ensino médio e ensino médio técnico com a mudança de nível de acordo com critérios previamente delimitados no Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri - PDPE;

Nas carreiras Administrativa e Técnica de ensino médio: prevê-se o reconhecimento da formação escolar de ensino de graduação para progressão vertical de nível, de acordo com critérios previamente delimitados no Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri - PDPE;

Para as carreiras de nível fundamental (Serviços) e nas carreiras de nível médio (Administrativa e Técnica) será considerada na política de reconhecimento a formação escolar de ensino médio para a carreira fundamental e de graduação para as carreiras de nível médio. Não serão considerados a título de progressão vertical nas carreiras de ensino médio e fundamental as titulações de pós-graduação.

Propõe-se nesta revisão que as carreiras de nível fundamental e médio possuam quatro níveis de carreira, em que a primeira progressão possa ser alcançada através de formação escolar imediatamente superior à exigida pelo cargo, e as demais progressões verticais a partir de programa de capacitação continuada estabelecida no Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri – PDPE. Tal condição visa alcançar maior equidade na progressão profissional entre as carreiras de Serviços, Administrativa, Técnica e Superior.

Nas carreiras Superiores, serão reconhecidos os títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado realizados fora do PPGE da Epagri, desde que validados por processo interno, de acordo com os critérios estabelecidos no Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri – PDPE, bem como conforme as diretrizes de dimensionamento da formação de nível superior do quadro funcional apresentados nos quadros a seguir:

Tabela 5 - Dimensionamento do quadro funcional por formação de nível superior na área de extensão:

Descrição	Atual	Ideal	% Ideal	2026	2027	2028	2029	2030
Superior	496	169	27%					
Especialização	54	325	52%	55	54	54	54	54
Mestrado	22	98	16%	16	15	15	15	15
Doutorado	04	32	5%	4	6	6	6	6
Total	576	624	100%					

Obs: Considerou-se os seguintes cargos como sendo da área de extensão: Agente de Extensão Rural e Agente de Extensão Social.

Tabela 6 - Dimensionamento do quadro funcional por formação de nível superior na área de Pesquisa:

Descrição	Atual	Ideal	% Ideal	2026	2027	2028	2029	2030
Superior	22	-	-					
Especialização	9	34	13%	1	6	6	6	6
Mestrado	35	49	19%	2	3	3	3	3
Doutorado	167	171	68%	2	1	1	0	0
Total	211	254	100%					

Obs: Considerou-se os seguintes cargos como sendo da área da pesquisa: Agente de Pesquisa, Agente de Apoio à Pesquisa e Extensão Rural e Agente de Comunicação.

Tabela 7 - Dimensionamento do quadro funcional por formação de nível superior na área de Ensino:

Descrição	Atual	Ideal	Ideal%	2026	2027	2028	2029	2030
Superior	51	11	21%					
Especialização	2	26	49%	6	5	5	5	5
Mestrado	0	13	24%	2	2	3	3	3
Doutorado	0	3	6%	0	0	1	1	1
Total	53		100%					

Obs: Considerou-se os seguintes cargos como sendo da área do ensino: Agente de Extensão Rural e Agente de Extensão Social

Tabela 8 - Dimensionamento do quadro funcional por formação de nível superior na área Meio:

Descrição	Atual	Ideal	%	2026	2027	2028	2029	2030
Superior	59	7	7%					
Especialização	35	71	68%	8	8	8	6	6
Mestrado	9	21	20%	0	3	3	3	3
Doutorado	1	5	5%			1	1	2
Total	104	104	100%					

Obs: Considerou-se os seguintes cargos como sendo da área meio: Agente Operacional, Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação, Agente Jurídico e Agente Social.

7 - Demandas a serem equacionadas para conclusão da revisão do PCCS

Conforme descrito no item 2 deste documento, o trabalho realizado teve como foco a análise dos aspectos envolvendo o impacto financeiro no caso de uma revisão da política de progressão de carreira a partir dos referenciais consultados junto instituições congêneres bem como a partir da revisão das diretrizes principais envolvendo a política de desenvolvimento e gestão de pessoas nas diferentes carreiras da Epagri, sem perder de vista que esta revisão precisará se debruçar ainda sobre outros aspectos que foram alvo tanto de uma análise técnica da Política de progressão de carreira, quanto dos apontamentos dos colaboradores na pesquisa sobre a revisão do PCCS.

Portanto, faz-se necessário que o grupo de trabalho previamente estabelecido desenvolva a construção detalhada de revisão dos itens elencados a seguir para conclusão da efetiva revisão do PCCS atual:

- 1) Revisão das descrições de funções pré-existentes;
- 2) Descrição dos critérios da avaliação de resultados (Novos indicadores);
- 3) Descrição e atualização do Catálogo de Cargos;
- 4) Descrição e atualização da Avaliação de Desempenho;
- 5) Descrição e atualização da Avaliação de Maturidade
- 6) Atualização do Quadro de Cargos
- 7) Conclusão da revisão dos artigos do PCCS;
- 8) Revisão do Programa de Desenvolvimento Profissional da Epagri – PDPE.

8 - Conclusão

Diante do prazo delimitado para realização deste estudo, o Grupo de Trabalho alcança o propósito de analisar aspectos da Política de Cargos e Salários relacionado especificamente aos impactos econômico-financeiros da Tabela de Progressão Salarial, a partir de uma consulta a outras instituições no âmbito do Estado bem como do segmento de negócio da Epagri. A partir de uma ampla discussão com representantes das carreiras, integrantes deste grupo de trabalho, a revisão da Tabela foi analisada sob diferentes cenários, conforme diálogo realizado de forma mais ampla também com a Diretoria da Epagri. Tanto no diálogo interno do Grupo como no diálogo ampliado com a DEX foi realizada uma proposição de revisão dos regramentos de progressão vertical associados ao reconhecimento da titulação de formação acadêmica nas diferentes carreiras da Instituição. A partir destes resultados acredita-se que seja possível realizar uma apreciação dos principais impactos relacionados às alterações que dizem respeito à progressão de carreiras para os Profissionais da Epagri. O trabalho de análise deve continuar na resolução dos tópicos elencados no item 7 deste documento.

Conclusão: Florianópolis, 11 de dezembro de 2025

Jurandi Teodoro Gugel

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Pelo Grupo de Trabalho Portaria 805/2025



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 356/2026

Florianópolis, 7 de julho de 2026.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho os presentes autos, que tratam do Pedido de Informação nº 0131/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer.

Dessa forma, submetemos a manifestação técnica elaborada pela Epagri para conhecimento e fins de subsidiar o atendimento à demanda formulada pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

Admir Edi Dalla Cort
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **OVA1W626**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADMIR EDI DALLA CORT (CPF: 585.XXX.929-XX) em 08/07/2026 às 10:16:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/03/2025 - 18:47:22 e válido até 11/03/2125 - 18:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE1XzEwOTE5XzlwMjZFT1ZBMVc2MjY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010915/2026** e o código **OVA1W626** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 1241/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de julho de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0131/2026, de autoria do Deputado José Milton Scheffer, encaminho o Ofício nº 0356/2026, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documentos contendo informações a respeito das ações direcionadas à revisão do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Epagri.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **91V4JXO9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 08/07/2026 às 14:54:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEwOTE1XzEwOTE5XzlwMjZfOTFWNEpYTzk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00010915/2026** e o código **91V4JXO9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.